

ATA N° 585

Ata nº 585, aos dez dias do mês de Outubro de dois mil e dezesseis, às dezenove horas, no plenário da Câmara Municipal de Ribeirãozinho/MT, reuniram se os senhores vereadores para uma sessão de caráter ordinário, onde estiveram presentes os vereadores Shirley Rodrigues Freitas, Arlan Soares Catulé Filho, Hagno Carrijo da Silva, Agostinho Carneiro, Ronivon Parreira das Neves, Luiz Carlos Cardoso, Gilberto Davi Ferreira e Welcy Cocco. Sob a presidência do presidente Carlos Augusto da Rosa Soller, a sessão foi dada por aberta, onde é passado o livro de presença. Em seguida o presidente Carlos A. R. Soller, pedi A Vereadora Shirley Rodrigues de Freitas para assumir a função de 1° secretário em virtude da solicitação de afastamento do Vereador Arlan Soares Catulé Filho. Em seguida o Presidente pede a secretária Ver. Shirley para fazer a leitura do Ofício n°73/CAM/Ribe/2016 do Vereador Arlan Catulé que informa a Mesa Diretora da Câmara Municipal o seu afastamento por motivos particulares da função de 1º secretário, e das funções ocupadas na Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Fiscalização, Finanças, Orçamento e Tributação. Em seguida o presidente pede a secretária para fazer a leitura da Ata n 584 que colocada em apreciação é aprovada por unanimidade. Em seguida o presidente informa o Plenário que em virtude do afastamento das funções das comissões ora citadas, haveria a necessidade de outros vereadores fazer a função desenvolvida pelo vereador Arlan Catulé, onde que o Vereador Luiz Carlos assumi a Função de Relator da Comissão de Fiscalização, Finanças, Orçamento e Tributação ficando a comissão com a seguinte formação, Presidente: Gilberto Davi Ferreira, Relator: Luizo Carlos Cardoso, Membro Ronivon Parreira das Neves e o Vereador Welcy Cocco assumi a função de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação fincando assim formada: Presidente: Welcy Cocco, Relator: Ronivon Parreira das Neves e Membro: Gilberto Davi Ferreira. Em seguida o Presidente pedi a secretária para fazer a leitura do Oficio nº82/PREF/GAB/2016 que solicita a retirada do Projeto, de Lei 584/2015, e Projeto de Lei nº607/2016 e Projeto de Lei Complementat 88/2016. Em seguida o Presidente pedi a secretária para fazer a leitura o oficio 47/2016 que solicita cópia da ata nº 584 para solicitar prazo junto ao Fórum de Barra do Garcas em virtude da analise do Projeto de lei de cooperação com o Município de Barra do Garças. Em seguida o Presidente pede a secretária para fazer a leitura do ofício nº 75 da Câmara Municipal que solicita do Poder Executivo que encaminha a essa Casa de Leis um representante para que possa explicar a respeito do Projeto de Lei 630/2016 que trata do Termo de Cooperação com o Município de Barra do Garças. Em seguida o Presidente pedi a secretária para fazer a leitura do Ofício nº 88/2016 que encaminha Projeto de Lei nº 631/2016 que regulamenta o processo de transmissão de mandato. Em seguida é feita a Leitura do Projeto de Lei nº 631/2016. Continuando, o Presidente solicita ao Assessor Contábil João Delfino de Souza que falasse sobre o Projeto de Lei 631/2016. Em seguida o Sr. João Delfino

Rua Antonio João nº. 156 – Centro, Fone Fax 66 3415-1274, CEP:78613-000 Ribeirãozinho-MT. camararib@bol.com.br

- hattons &

7

spoolar



cumprimenta a todos os presentes, parabeniza aos candidatos a Prefeito pela maturidade que desenvolveram no processo eleitoral em Ribeirãozinho e diz: esta acontecendo algo muito interessante em Ribeirãozinho onde pela segunda vez o Prefeito sai da Câmara Municipal é importante esse estágio no Poder Legislativo para que o Prefeito possa entender como funciona a tramitação dos projetos, saber tratar os vereadores, em fim, parabéns aos nobres candidatos. Sobre o Projeto de Lei 631/2016 o assessor diz: eu estou muito feliz com esse projeto, mas há duas coisas que maculam esse projeto de Lei. Primeiro, o momento que o projeto de lei veio para a Câmara, o Tribunal de Contas sempre regulamenta essa transmissão de mandato, foi assim em 2013 que regulamentou as eleições de 2012 e 2014, desta vez não foi diferente, o TCE liberou uma resolução que fora aprovada em junho de 2016 regulamentando a transmissão de mandato, onde que nesse projeto de Lei 631/2016 não constam algumas orientações que está na resolução. Por exemplo, a resolução orienta que a Prefeitura deve nomear como membro da comissão de transmissão o responsável pela contadoria, jurídico e o responsável pelo controle interno do Município, onde que essas informações não constam no projeto de lei protocolizado nesta Casa. A segunda questão está em virtude do prazo onde que o diz que o eleito deve solicitar as informações no prazo máximo de 5 dias após os resultados das eleições, e já se passaram 10 dias ficando assim prejudicado o projeto de lei. Conversando com o secretario legislativo da Casa o Sr. Welerson, surgiu a ideia de fazer emendas ao Projeto de Lei, mas ao analisar a resolução disponibilizada pelo TCE vimos que seria inviável alterar o Projeto de Lei em virtude da quantidade de emendas que teriam que ser feitas. Então Sr Presidente, seria interessante ouvir o Executivo se eles têm interesse de retirar esse Projeto e regulamentar através de uma Portaria ou Decreto do próprio Executivo como era feito em anos anteriores, já que esse Projeto em momento algum cita a resolução nº 19/2016 aprovada pelo Pleno do Tribunal de Contas no dia 16 de junho de 2016, onde regulamenta toda a transmissão de mandato, e normatiza a resolução dizendo: dispõe sobre o procedimento a serem adotados pelos atuais e futuros chefes de poderes e dirigentes de órgão por ocasião da transmissão de mandato, e continua: Considerando a competência legal deste Tribunal de Contas para orientar e regulamentar acerca da matéria, inclusive sobre as providencias a serem adotadas pela ocasião do cargo, Resolve: art. 1° os atos e procedimentos administrativo de transmissão de mandato de poderes obedecerão o disposto desta normativa. Então acredito que eles não conhecem essa normativa, porque o TCE orienta a Prefeitura deve nomear uma comissão e esse Projeto de Lei fala em nomear uma equipe, ou seja, juridicamente são duas coisas distintas. Então a orientação é que fique em comissão e alguém veja com o Prefeito da possibilidade de retirar esse Projeto e normatizar por decreto ou portaria de acordo com a resolução do TCE. Momento em que o vereador Arlan diz que o mais correto é o Ronivon formar uma equipe que também tenha um contador, pegue um assessor jurídico, pessoas que tenha conhecimento de gestão para fazer um bom trabalho pra você e a Prefeitura monte a comissão para que façam uma transição bem tranquila. Momento em que a sessão

Rua Antonio João nº. 156 – Centro, Fone Fax 66 3415-1274, CEP:78613-000, Ribeirãozinho-MT. camararib@bol.com.br



é suspensa. Reaberto a sessão, o Presidente para a secretária para ler o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação em 2° turno referente ao Projeto de Lei Complementar nº 92/2016 que emite parecer favorável a aprovação, em seguida é feita a votação nominal onde o Projeto de Lei Complementar nº 92/2016 é aprovada com 7 votos favoráveis e 1 contrário. Continuando, o Presidente pede a Secretária para fazer a leitura do Parecer da Comissão Constituição, Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei Complementar nº 93 que emite parecer favorável à aprovação. Em seguida é feita a votação nominal do Projeto de Lei Complementar 93/2016 que é aprovada com 7 votos favorável e 1 contrário. Momento em que a sessão é suspensa. Reaberta a sessão, o Presidente solicita a leitura do parecer da Comissão de Fiscalização, Finanças, Orçamento e Tributação referente ao Projeto de Lei 623/2016 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, onde a comissão emite parecer favorável a aprovação, em seguida o Presidente pede a secretária para fazer a leitura da Comissão de Constituição, Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº 623/2016 onde emite parecer favorável a aprovação, em seguida é feita a votação nominal ao Projeto de Lei 623/2016 que é aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente informa que solicitou a presença da Dra. Elayne para que explicasse sobre o Projeto de Lei que trata sobre a cooperação com o Município de Barra do Garças mas que infelizmente não foi possível ela estar presente. Em seguida o vereador Hagno sugere a possibilidade de trocar a plaquinha de localização da usina que consta como "PH Torixoreu" para "PH Ribeirãozinho", momento em que o Vereador Arlan diz que por se tratar de nome fantasia da empresa não teria como apresentar projeto de Lei, mas que o vereador poderia solicitar junta a empresa a possibilidade de modificar o nome para "PH Ribeirãozinho" no intuito de ajudar o município. E não havendo mais nada a tratar, a sessão foi dada por encerrada às 21 horas e 35 minutos, onde foi lavrada a presente ata por Welerson de Sousa Paiva que após lida se achada aos conforme será assinada pelos vereadores presentes.



Versadares (a)
Vereadores (a)
Carlos Augusto da Rosa Soller:
Welcy Cocco:
Arlan Soares Catulé Filho:
Ronivon Parreira das Neves:
Agostinho Carneiro Filho:
Shirley Rodrigues Freitas: Spreador
Gilberto Davi Ferreira:
Hagno Carrijo da Silva: Hogno (do Sleo:
Luiz Carlos Cardoso: